

EMENDA ADITIVA

(PL ~~4.125/2004~~)

PL 4.851/2005

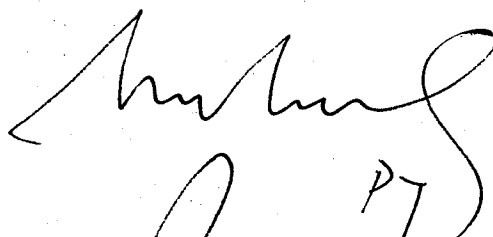
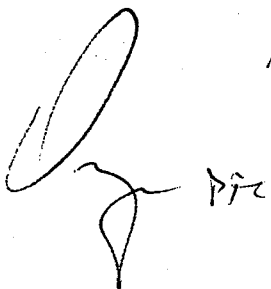
Nº ~~91~~ 3

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

- As decisões condenatórias por crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes serão divulgadas em local próprio, no sítio do Ministério da Justiça, na Internet, contendo o nome, a fotografia, a nacionalidade e a pena aplicada ao réu.

Sala das Sessões, em 14, de março de 2007


Dep. Miro Teixeira
Líder do PDT


PDT

PDT